



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 9.829/2018**

**AUTORIZA, EM CARATER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, em caráter excepcional, horário de expediente especial nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no dia 06 de julho de 2018. O horário definido será das 08 às 13 horas.

**Parágrafo único.** Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** - As Escolas Municipais deverão seguir os critérios da Portaria nº. 013 de 05 de junho de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Julho de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**